

## INTERFACES DA APREENSÃO DO CONHECIMENTO: A DIALETICIDADE DO PROCESSO DA FORMAÇÃO NO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

### INTERFACES OF THE APPREHENSION OF THE KNOWLEDGE: THE DIALECTIC OF THE PROCESS OF THE FORMATION IN THE PROFESSIONAL SERVICE

*Maria Erica Ribeiro Pereira<sup>1</sup>  
Talita Cumme Gomes Mesquita<sup>2</sup>  
Thinally Ribeiro Abreu<sup>3</sup>*

#### RESUMO

Num processo de formação profissional, o estágio se apresenta como um primeiro momento de contato com a prática profissional; com o contraditório âmbito dos espaços sócio-ocupacionais e a intersetorialidade das políticas públicas imersas nas demandas sociais. Assim, o que se pretende problematizar são as interrelações entre esses aspectos, a dinâmica da supervisão de estágio em Serviço Social e sua dimensão acadêmica. Considerando, a pluralidade do perfil das/os estudantes de graduação e a peculiaridade das modalidades de ensino e aprendizagem. Analisando, como tais aspectos são essenciais para (des) construção das faces do real, que se apresentam na dinâmica do cotidiano, que se molda a partir das relações sociais, historicamente situadas.

**Palavras-chave:** Educação. Serviço Social. Formação Profissional. Supervisão de Estágio. Espaço Sócio-ocupacional.

#### ABSTRACT

In a process of professional formation, the internship shows up like a first moment of contact with the professional practice; with the contradictory extent of the socio-occupational spaces and the intersectoriality of the public policies immersed in the social demands. So, which is claimed problematize there are the interrelations between these aspects, the dynamic one of the internship supervision in Social Work and his academic dimension. Considering, the plurality of the profile of the students of graduation and the peculiarity of the kinds of teaching and apprenticeship. Analyzing, as such aspects are essential for construction and deconstruction of the faces of the reality, which show up in the dynamic one of the daily life, which is molded from the social relationships, historically situated.

**Keywords:** Education. Social Work. Internship supervision. Professional education. Socio-occupational spaces.

<sup>1</sup> Professora e Mestra em Políticas Públicas e Sociedade pela Universidade Estadual do Ceará (UECE).

<sup>2</sup> Graduanda em Serviço Social pela Universidade Estadual do Ceará (UECE).

<sup>3</sup> Graduanda em Serviço Social pela Universidade Estadual do Ceará (UECE).

## 1 Introdução

Refletir sobre a formação profissional em Serviço Social é considerar a indissociabilidade entre a prática e a constante apreensão do conhecimento, num processo dinâmico que pauta o desvelamento do real, visto que deste faz emergir reflexões que (re) afirmam a ruptura com o conservadorismo, através da dimensão histórico-dialética, numa construção e reconstrução do ser social.

A essência da totalidade do real, captada pelo Serviço Social em sua intervenção, se constrói através de um encadeamento das expressões da questão social, que se molda em contextos conjunturais específicos, em que a profissão nessa processualidade se metamorfoseia. E assim, em consonância com o projeto ético-político profissional, busca romper com a visão endógena<sup>4</sup> e lutar pela viabilização de direitos, identificando-se como classe trabalhadora.

O estágio incorpora essa perspectiva sendo elo na relação espaço acadêmico e campo sócio-ocupacional reforçando o movimento de elaboração de novos saberes, a emergência do viés crítico ao transpor o aparente, superficial e imediato. Contudo, esse âmbito da formação também possui suas problemáticas, devido às contradições presentes nas instituições, a precarização do trabalho que fragiliza a supervisão e os processos ético-pedagógicos.

## 2 A processualidade do trabalho em meio as interlocuções das expressões da questão social

Pensar a supervisão de estágio como atribuição privativa da/o assistente social, requer inseri-la/o no conjunto das especializações do trabalho coletivo. É uma profissão imersa nas contradições sociais, que historicamente se configura através de distintas correlações de forças que pautam projetos societários<sup>5</sup> antagônicos.

O Serviço Social como profissão ganha legitimidade na mediação das expressões da questão social. É uma requisição social, cuja demanda é o conjunto das expressões da desigualdade, as quais têm como princípio fundante a produção social e a apropriação privada de seus frutos, por uma mínima parcela abastada da sociedade que se mantém através da exploração da classe trabalhadora (IAMAMOTO, 2000).

É válido ressaltar que tais expressões apresentam-se no cotidiano por meio das desigualdades sociais, econômicas, territoriais, políticas, étnico-raciais, culturais e geracionais fomentadas por disparidades de classe e transpassadas por questões de gênero, considerando ainda, o “[...] processo permanente de criação e superação de novas necessidades” (ARAÚJO, 2003, p. 262).

Essas expressões se mostram ao Serviço Social sob a forma de demandas, que o profissional busca responder transpondo a imediaticidade do cotidiano, nas quais o real se expõe de modo fragmentado, conflituoso e superficial em sua “aparência fenomênica” (ARAÚJO, 2003, p. 267). Portanto, visando uma aproximação gradativa do real, a/o assistente social inicia um percurso de desvelamento da complexidade das

<sup>4</sup> Para garantir uma sintonia do Serviço Social com os tempos atuais, é necessário romper com uma visão endógena, focalista, uma visão "de dentro" do Serviço Social, prisioneira em seus muros internos. (IAMAMOTO, 2000)

<sup>5</sup> A experiência histórica demonstra que, tendo sempre em seu núcleo a marca da classe social a cujos interesses essenciais respondem, os projetos societários constituem estruturas *flexíveis* e *cambiantes*: incorporam novas demandas e aspirações, transformam-se e se renovam conforme as conjunturas históricas e políticas (NETTO, 2009, p. 3).

relações sociais, a partir de um olhar que reflete acerca das peculiaridades sócio-históricas, que se realizam:

[...] como um processo de construção, continuidade, descontinuidade e ruptura. O real, espaço de vida e prática dos homens, não está pronto, acabado, está sempre sendo criado e (re) pondo novas possibilidades para a atividade social. (ARAÚJO, 2003, p. 262)

A/o assistente social em seu exercício profissional dirige-se a uma ação interventiva e investigativa e assim se detém ao movimento do real que proporciona a captura e a desmistificação de categorias que remetem e dão significado a outras, propiciando assim um encadeamento de complexos, que dão forma a totalidade. Logo, abstraem-se do real em sua concreticidade, questionando criticamente a naturalização dos fenômenos sociais, assim, é iniciado o processo de desvelamento dos seus determinantes, ampliando-se o campo da totalidade a partir da apreensão de novos complexos. Seguindo essa processualidade do conhecimento, os complexos entram em confronto, num movimento de negação que se constrói em unidade enquanto síntese.

A incompletude é inerente à síntese devido à dinamicidade do real, visto que as relações sociais vão se constituindo em um movimento histórico em que mulheres e homens transformam e são transformados pelo mundo. Desse modo, ao nos aproximarmos do alcance da totalidade quando esgotamos as possibilidades aparentes, esta nos escapa em meio a novas questões coletivamente construídas.

Entendendo a/o assistente social como elo na mediação das demandas sociais, mediante sua inserção nas instituições públicas, privadas e filantrópicas que operacionalizam essas demandas, esta ou este atuam no planejamento, elaboração e execução de políticas sociais, e na viabilização de direitos. Segundo Iamamoto (1995, p. 100):

Do ponto de vista da demanda, o Assistente Social é chamado a constituir-se no agente intelectual de “linha de frente” nas relações entre instituição e população, entre os serviços prestados e a solicitação desses mesmos serviços pelos interessados.

Trazendo em seu bojo uma interlocução com os aspectos macrosociedadeiros, o Serviço Social é regulamentado pela Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, que dispõe sobre o exercício profissional da/o assistente social, suas competências e atribuições privativas, as Diretrizes Curriculares, regulamentadas pela Resolução nº 15 do Conselho Nacional de Educação, em 13 de março de 2002, respaldados por um Código de Ética, de 13 de março de 1993. Portanto, estes são componentes imperativos<sup>6</sup> que fundamentam o exercício profissional, e que possuem um caráter jurídico.

<sup>6</sup> [...] considerando o pluralismo profissional, o projeto hegemônico de um determinado corpo profissional supõe um *pacto* entre seus membros: uma espécie de acordo sobre aqueles aspectos que, no projeto, são imperativos e aqueles que são indicativos. *Imperativos* são os componentes compulsórios, obrigatórios para todos os que exercem a profissão (estes componentes, em geral, são objeto de regulação jurídico-estatal); *indicativos* são aqueles em torno dos quais não há um consenso mínimo que garanta seu cumprimento rigoroso e idêntico por todos os membros do corpo profissional. (NETTO, 2009, p. 7)

Destaca-se que tais componentes imperativos não se prendem apenas as prescrições legais ou a um modo pré-determinado de se portar e atuar, pois envolve posições ideológicas, políticas e teóricas plurais, e historicamente construídas. Assim, o Serviço Social, a partir do movimento de autoquestionamento, reconhece-se como classe trabalhadora e opta por vincular seu projeto profissional ao projeto societário dessa classe. Conforme Netto (2009, p. 8):

[...] a contemporânea designação de projetos profissionais como *ético-políticos* revela toda a sua razão de ser: uma indicação ética só adquire efetividade histórico-concreta quando se combina com uma direção político-profissional.

Nessa relação, afirma-se o Serviço Social como uma especialização do trabalho coletivo (IAMAMOTO, 2000), que através de um olhar crítico, busca aproximar-se da essência do real, respondendo não apenas as “demandas estabelecidas socialmente” (IAMAMOTO, 1995, p. 163), mas identificando as expressões da questão social nas novas interfaces das relações sociais.

Esse trabalho, embora regulamentado como liberal, em sua maioria perpassa as relações de poder no âmbito institucional. Sendo este um campo de disputa, no qual se percebe de modo expressivo a luta pela reafirmação da autonomia e identidade da/o assistente social, pois a instituição dentro do cotidiano impõe atribuições e atividades que não condizem com o *ethos* da profissão. Ademais, verifica-se um “processo de liofilização organizativa”, ao remeter-se a emergência do trabalho aos moldes toyotistas (ANTUNES, 2009, p. 54). Refere-se a

[...] um processo de organização do trabalho cuja finalidade essencial, real, é a *intensificação das condições de exploração da força de trabalho*, reduzindo muito ou eliminando tanto o *trabalho improdutivo*, que não cria valor, quanto suas formas assemelhadas, especialmente nas atividades de manutenção, acompanhamento, e inspeção de qualidade, funções que passaram a ser diretamente incorporadas ao trabalhador *produtivo*. (ANTUNES, 2009, p. 54-55)

Assim, as instituições reduzem o quadro de seus funcionários, visando um célere desenvolvimento produtivista que busca estratégias de otimização do tempo e com isso suscitam uma sobrecarga de trabalho que acarreta a imediatividade e assim a não suspensão do cotidiano, visando limitar a prática profissional a uma mera execução de atividades burocráticas, repetitivas e simplistas que desconsideram o processo dialético da relação investigação/intervenção.

Ademais, pode-se salientar a verticalização das relações trabalhistas em que a autonomia profissional é reduzida em face das esferas hierárquicas baseadas na concentração de poder em setores específicos. Dessa forma o trabalho fica submisso ao cumprimento de metas, pressões por parte dos ditos “superiores”, ao controle do tempo através do “bater o ponto”, podem ser destacados como algumas das características do modo como o trabalho é gestado no sistema vigente. Em que este, permeado pela lógica da multifuncionalidade, polivalência, flexibilidade, adaptabilidade, versatilidade do profissional.

No universo da precarização do trabalho dos assistentes sociais hoje, elemento nodal são os fragilizados vínculos trabalhistas que são submetidos assistentes sociais e os demais profissionais em um contexto interdisciplinar. Essa conjuntura é evidenciada por meio da flexibilização do trabalho cujas características são: rotatividade do corpo

profissional, baixos salários, ausência de estabilidade, perda de direitos, elevação do trabalho, flexibilidade de horários e questões subjetivas que surgem ao longo desse processo de exaustão física e psicológica.

Esses aspectos são legitimados por precárias formas de contratação que visam o desmonte dos direitos trabalhistas, os quais podem ser vislumbrados em instituições através da terceirização<sup>7</sup> e seleções públicas temporárias que se espriam como formas de estratégias da nova roupagem do capitalismo.

É nesse contexto social complexo que o Serviço Social se insere buscando legitimar sua ação no cotidiano de trabalho mediante ações qualificadas, que extrapolam as requisições sociais institucionais, mediando uma relação complexa na qual os demandantes de sua intervenção não são os que determinam suas condições de trabalho.

### 3 Um olhar sobre estágio e supervisão numa lógica de contradições

Ao analisar a formação e o trabalho do assistente social nos processos de estágio, deve-se problematizar a Educação Superior no Brasil. Ela está passando por um movimento transformatório, atrelado à perspectiva neoliberal, que favorece a disseminação das instituições privadas de ensino, financiadas pelo fundo público, mediante repasses. Trata-se de um processo de mercantilização do Ensino Superior, travestido de democratização.

Assim, assiste-se ao desmonte das universidades públicas, em favor das faculdades, instituições e centros universitários privados, a diminuição das instituições presenciais e alastramento das a distância e semipresencial. É primordial frisar que o momento atual está revertendo a Educação Superior como direito social de cidadania, deslocando-a para a órbita de mero serviço a ser ofertado, primordialmente, pelo mercado.

Conforme o Censo da Educação Superior de 2014, as instituições privadas já atraem 82,3% dos estudantes que ingressaram no ensino superior, de um total de 3,1 milhões de graduandos (INEP, 2015).

No processo de diplomação a qualquer custo, para bater metas internacionais, ganha notoriedade o Ensino à Distância (EaD). Uma modalidade de ensino/aprendizagem que se dá por meio de plataformas virtuais com a facilitação de tutor/professor reconfigurando assim o papel do docente em que este se distancia do espaço que ocupa no processo didático-pedagógico (PEREIRA, 2009). Além disso, essa modalidade deslegitima a formação pautada nos eixos ensino, pesquisa e extensão; também fragiliza os debates acadêmicos, a articulação com os movimentos sociais e o campo da interdisciplinaridade.

O número de estudantes que ingressaram em cursos de graduação na modalidade de Ensino à Distância alcançou 1,34 milhão, ou seja, 17,1% das matrículas (INEP, 2015). Tais dados comprovam que essa lógica de ensino vem se ampliando, em detrimento da formação presencial. Esta, em 2003, representava o ingresso de 99%, em 2014, apresentou um percentual de 76,6% das/os estudantes (INEP, 2015).

Considerando que as/os estudantes permanecem por mais tempo em seus

<sup>7</sup> [...] a terceirização é movida, de imediato, pela redução de custos salariais das organizações capitalistas no sentido da adoção de estratégias meramente defensivas tendo em vista a recomposição das margens de lucro; ou, no caso de repartições públicas que terceirizam serviços, pela racionalização da máquina estatal no contexto da redução de custos orçamentários em virtude da “crise fiscal do Estado”. Entretanto, a “reorganização” da máquina estatal abre espaços para práticas de predação do fundo público que veem na terceirização oportunidades de corrupção da coisa pública (cooperativas fraudulentas, superfaturamento, etc). (ALVES, 2011, p. 411)

espaços privados, no meio *online*. Tendo em vista que, o período em sala de aula é limitado ou até mesmo inexistente, o que destoia da mediaticidade do processo de formação, que pauta a construção de um projeto ético-político profissional, e que dentro de um campo de possibilidades diversas de atuação e de aprendizagem visa uma unicidade nesse processo formativo e profissional.

Nesse espaço contraditório, o profissional deve exercer uma das atribuições privativas do assistente social, que, de imediato, não favorece e nem é colocada como uma ação estratégica dentro das competências e atribuições desse profissional, mas que é de extrema relevância para a prática e para a formação profissional: a supervisão de estágio.

O estágio é um processo formativo que propicia diálogos entre a esfera acadêmica e a esfera profissional pautando um olhar de totalidade sobre os espaços sócio-ocupacionais. O que promove um aprendizado que é fomentado por um movimento dialético que emana dos saberes assimilados das vivências de estágio e do espaço universitário acerca das políticas sociais e públicas e das expressões da questão social, correlacionadas aos campos de atuação do Serviço Social.

Assim, o estágio não se reduz ao mero cumprimento de carga horária que se faz necessária para a aquisição do título de graduada/o, nem a simples reprodução das imposições institucionais que muitas vezes condicionam as ações da/do estagiária/o desvinculadas do elemento essencial para a formação, qual seja: “[...] *preparar cientificamente quadros profissionais capazes de responder às exigências de um projeto profissional coletivamente construído e historicamente situado*” (IAMAMOTO, 1995, p.163).

Remetendo-se ao que é previsto no âmbito legal, a Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, no art. 1º, assevera:

Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. (BRASIL, 2008)

Em um viés crítico, a Política Nacional de Estágio em Serviço Social da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), entende-o como:

[...] uma de suas premissas oportunizar ao(a) estudante o estabelecimento de relações mediatas entre os conhecimentos teórico-metodológicos e o trabalho profissional, a capacitação técnico-operativa e o desenvolvimento de competências necessárias ao exercício da profissão, bem como o reconhecimento do compromisso da ação profissional com as classes trabalhadoras, neste contexto político-econômico-cultural sob hegemonia do capital. (ABEPSS, 2009, p. 14)

Ao comparar essas duas leituras, são perceptíveis as distinções entre um posicionamento da Lei de Estágio voltado a questão prática do estágio, como uma ação imediata que procura se enquadrar as requisições do mercado de trabalho, e que introjeta na/o estudante, uma dinâmica profissional enrijecida, enquanto, a Política Nacional de Estágio da ABEPSS, propõe um processo de estágio moldado na mediação entre teoria e prática. Além de considerar a indissociabilidade entre as dimensões



teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política.

Nesse contexto a/o estagiária/o capta as demandas do campo, quais as mediações que poderão ser estabelecidas, as respostas que podem ser geradas e os desafios do exercício profissional. Essa percepção diferenciada sobre o âmbito do estágio propicia uma postura reflexiva, crítica, propositiva sobre a realidade a qual a/o estagiária/o está imersa/o, mas não de uma forma passiva ou omissa e sim atuante tanto pelo exercício de determinadas atividades as quais são cabíveis a execução e também pelo ato de pensar, propor, questionar suas ações, refletir sobre a finalidade das mesmas.

É relevante, quando se objetiva explorar esse segmento da formação profissional, salientar a pluralidade do perfil das/os estudantes universitárias/os, sendo colocado nesse momento o acadêmico de Serviço Social, visto que existem trabalhadores/estudantes, que buscam conciliar o trabalho com o processo de aprendizado, o tempo de trabalho com o tempo em sala de aula, e também com a vivência de estágio.

O/A trabalhadora ou trabalhador e estudante para realizar o estágio, passam por um processo peculiar, de dispor, muitas vezes, dos finais de semana para o cumprimento da carga horária de estágio. Realizam plantões, numa carga horária exaustiva, que resulta numa vivência de estágio aligeirada, fragmentada, e que compromete a supervisão. Nesse contexto de realização de estágio em regime de plantões, a interlocução entre estagiário/supervisor é fragilizada, devido à condensação do tempo que limita a processualidade do aprendizado.

Além disso, faz parte da pluralidade crescente no processo formativo, a modalidade de Ensino à Distância (EaD) que apresenta suas contradições e desperta posicionamentos críticos a respeito de como está sendo assimilado pelo curso de Serviço Social.

Esse formato de educação, segundo o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS, 2010), identifica o não planejamento das atividades exercidas no campo de estágio por parte do supervisor de campo, acadêmico e o discente; a ausência do supervisor de campo e de estágio nesse processo de formação, ou a supervisão firmada na figura de um único profissional que tanto realiza a supervisão acadêmica como a de campo. Além das irregularidades presentes nos Planos de Estágio, nas atividades que são atribuídas aos estagiários, a não inscrição das/os profissionais que fazem parte desse processo nos Conselhos Regionais de Serviço Social e que apresentam desvio de função.

As problemáticas que surgem da modalidade de Ensino à Distância evidenciam a desarticulação entre a universidade e os espaços sócio-ocupacionais de intervenção das/os estagiários, e também impedem os momentos de socialização das vivências de estágio, e as discussões acerca da intersectorialidade das políticas sociais e públicas.

É necessário pontuar que, as/os assistentes sociais têm como uma de suas atribuições privativas, de acordo com a Lei nº 8.662, em seu art. 5º, inciso IV, o “treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social” (BRASIL, 2012, p. 46). Quanto ao estágio, há dois tipos de supervisão: a de campo e a acadêmica.

Ao se deter à supervisão de campo, esta/e é incumbido de acompanhar diretamente a/o discente em suas vivências nos campos sócio-ocupacionais suscitando reflexões embasadas em leituras críticas e no desvelamento das expressões da questão social, oriundas do cotidiano profissional num processo de análise, proposição e intervenção.

Ainda orienta, conjuntamente ao supervisor acadêmico, na elaboração e sistematização do Plano de Atividades que norteará o percurso a ser traçado pelos estudantes dentro do âmbito institucional, bem como o Projeto de Intervenção e auxilia

na sua efetivação, promove espaços de debates, além de uma experiência interdisciplinar, incentiva à produção de diários de campo e a elaboração de pesquisa proporcionando novos conhecimentos que transpõem o aparente que emana da realidade.

Além disso, cabe ao supervisor de campo articular-se aos espaços acadêmicos, participando dos Fóruns de Estágio e demais encontros, promovidos pelas instituições de ensino, que são momentos de discussão do fazer profissional, dos desafios da supervisão direta de estágio em Serviço Social, e pensar, propor mediações, respostas às demandas sociais.

Para reafirmar a articulação entre universidade e as instituições de estágio, também se faz presente a atuação do supervisor acadêmico que por meio do Plano de Atividades, diários de campo, e da orientação dos projetos de intervenção, acompanha e avalia as/os estudantes em suas experiências de estágio. Indica leituras acerca da Lei de Estágio, as Resoluções sobre o processo de supervisão, o Código de Ética da/o Assistente Social, a Lei nº 8.662/93, que regulamenta a profissão, os parâmetros de atuação da/o assistente social nas áreas de intervenção, como Saúde, Assistência Social, campo Sociojurídico, Educação. Também realiza visitas institucionais, observando como se dá a vivência de estágio.

Todavia, como traz a Resolução CFESS nº 533, de 29 de setembro de 2008, no art. 4º (CFESS, 2008), que regulamenta a supervisão direta de estágio, em linhas gerais, ao supervisor de campo, caberá a/o mesma/o apresentar à instituição de ensino, seu plano de trabalho, e a proposta de supervisão quando for dada a abertura do campo de estágio. Tanto na supervisão de campo quanto acadêmica, os Planos de Atividades, precisam ser construídos, explicitando tanto as atividades que serão desenvolvidas com a/o estagiária/o, assim como as atribuições desta ou deste estudante, e como se dará a dinâmica do estágio.

#### **4 Considerações finais**

A formação profissional traz o estágio e a supervisão acadêmica e de campo como um processo didático-pedagógico, que tende a romper com a verticalidade da construção de conhecimento, não se tratando do mero repasse de conteúdos, atividades e metodologias de intervenção, mas sim, representa um momento contínuo de construção coletiva de saberes e vivências, o que denota a ação reflexiva compartilhada entre os agentes envolvidos nessa processualidade.

Nessa esfera formativa, o Serviço Social rompe com a celeridade inerente das demandas do cotidiano e realiza uma investigação pautada não apenas em ações paliativas e pragmáticas, o que evidencia a busca de um viés transformador em concordância com o projeto ético-político da profissão que externaliza o seu caráter coletivo, plural, mas que se desloca a uma luta conjunta, na própria diversidade das demandas pela viabilização dos direitos e serviços sociais.

Também é importante entender que ao falar sobre a interlocução entre espaço acadêmico e o âmbito sócio-ocupacional é apreender que nesse diálogo dessas esferas as contradições são postas em questão, se sobrepõem, confrontam-se entre si. Representando a materialização da perspectiva histórico-dialética, da mediação entre teoria e prática, que no momento do estágio torna-se latente. Além disso, o próprio momento de estágio e supervisão faz emergir a ideia, de que os espaços de ensino e de aproximação da dinâmica das instituições de intervenção, não são espaços isolados, mas que precisam buscar uma articulação.



## 5 Referências

- ABEPSS. **Política Nacional de Estágio da ABEPSS**. Brasília: CFESS, 2010. Disponível em: [http://www.cfess.org.br/arquivos/pneabepss\\_maio2010](http://www.cfess.org.br/arquivos/pneabepss_maio2010). Acesso em: 29 mar. 2016.
- ALVES, Giovanni. Terceirização e acumulação flexível do capital: notas teórico-críticas sobre as mutações orgânicas da produção capitalista. **Estud. sociol.**, Araraquara, v.16, n.31, p.409-420, 2011. Disponível em: <<http://seer.fclar.unesp.br/estudos/article/view/4513>>. Acesso em: 29 mar. 2016.
- ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2009.
- ARAÚJO, Liana Brito de C. A questão do método em Marx e Lukács: o desafio da reprodução ideal de um processo real. In: MENEZES, Ana Maria Dorta de (Org.). **Trabalho, sociabilidade e educação**: uma crítica à ordem do capital. Fortaleza: Editora UFC, 2003.
- BRASIL. **Código de ética do/a assistente social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão**. 10. ed. Brasília: CFESS, 2012.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 25 de setembro de 2008. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/111788.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111788.htm)>. Acesso em: 29 mar. 2016.
- \_\_\_\_\_. Resolução Nº 15, de 13 de março de 2002. Estabelece as Diretrizes curriculares para os cursos de Serviço Social. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 13 de março de 2002. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES152002.pdf>>. Acesso em: 29 mar. 2016.
- CFESS. Resolução CFESS Nº 533, de 29 de setembro de 2008. Regulamenta a Supervisão direta de estágio no Serviço Social. **CFESS**, Brasília, DF, 29 de setembro de 2008. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/arquivos/Resolucao533.pdf>>. Acesso em: 29 mar. 2016.
- \_\_\_\_\_. **Sobre a Incompatibilidade entre Graduação à Distância e Serviço Social**. CFESS: Brasília, 2010. Disponível em: <[http://www.cfess.org.br/arquivos/incompatibilidade\\_ead\\_e\\_ss\\_](http://www.cfess.org.br/arquivos/incompatibilidade_ead_e_ss_)>. Acesso em: 29 mar. 2016.
- IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na Contemporaneidade**: Trabalho e formação Profissional. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2000. Disponível em: <<https://wandersoncmagalhaes.files.wordpress.com/2013/07/livro-o-servico-social-na-contemporaneidade-marilda-iamamoto.pdf>>. Acesso em: 29 mar. 2016.
- \_\_\_\_\_. **Renovação e Conservadorismo no Serviço Social**. 3. Ed. São Paulo: 1995.
- \_\_\_\_\_. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche**: capital financeiro, trabalho e questão social. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2015.
- INEP. Censo da Educação Superior 2014. **INEP**: Brasília, 2015.
- NETTO, José Paulo. A Construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social. In: MOTA, Ana Elizabete et al. (Org). **Serviço Social e Saúde**: formação e Trabalho Profissional . 4e.d., São Paulo: Cortez, 2009. Disponível em: <<http://welbergontran.com.br/cliente/uploads/4c5aafa072bcd8f7ef14160d299f3dde29a66d6e.pdf>>. Acesso em: 29 mar. 2016.
- PEREIRA, Larissa Dahmer. Mercantilização do ensino superior, educação a distância e Serviço Social. **Rev. Katál**. Florianópolis v. 12 n. 2 p. 268-277 jul./dez. 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rk/v12n2/17.pdf>>. Acesso em: 29 mar. 2016.